



Bloco de Esquerda

Grupo Parlamentar

**Proposta de Alteração à
Proposta de Lei n.º 162/X
Orçamento do Estado para 2008**

É alterado o artigo 27.º da Proposta de Lei, que passa a ter a seguinte redacção:

Artigo 27.º

Endividamento municipal

Excepcionam-se dos limites de endividamento previstos na Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, os empréstimos e as amortizações destinados ao financiamento de investimentos no âmbito da Iniciativa Operações de Qualificação e Reinserção Urbana de Bairros Críticos, de **Programas de Combate à Pobreza, de construção de habitação social, de aquisição de fogos com vista à criação de uma bolsa de arrendamento municipal a custos controlados e à reparação de prejuízos resultantes de calamidade pública**, os quais devem ser previamente autorizados por despacho do membro do Governo responsável pela área das finanças.

As deputadas e os deputados,